



Decreto nº.8.325 de 01 de dezembro de 2025

Decreto nº. 8.325/2025 - Autoriza movimentação de dotação.

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas através do **art. 6º. da Lei nº. 3.277/2024** de 05/12/2024 (LOA).

Art.: 1º - Fica realizada a Movimentação de Dotação no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), na seguinte dotação:

Ficha	19
Órgão	001 – Câmara Municipal
Unidade	001 - Câmara Municipal
Função	01-Legislativa
Subfunção	031-Ação Legislativa
Programa	0001 – Desenvol.,manutenção e modernização da ação legislativa
Ativ./Projeto	2.002 – Manutenção do Legislativo Munic. e suas atividades
Elemento	33901400000 – Diárias-pessoal civil
Fonte	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transf.de impostos
Valor	20.000,00

Ficha	11
Órgão	001 – Câmara Municipal
Unidade	001 - Câmara Municipal
Função	01-Legislativa
Subfunção	031-Ação Legislativa
Programa	0001 – Desenvol.,manutenção e modernização da ação legislativa
Ativ./Projeto	2.002 – Manutenção do Legislativo Munic. e suas atividades
Elemento	31901100000 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil
Fonte	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transf.de impostos
Valor	80.000,00



Art.: 2º - Para a cobertura da Movimentação de Dotação relacionada no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: suplementação/anulação **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Ficha	04
Órgão	001 – Câmara Municipal
Unidade	001 - Câmara Municipal
Função	01-Legislativa
Subfunção	031-Ação Legislativa
Programa	0001 – Desenvol.,manutenção e modernização da ação legislativa
Projeto	2.002 – Manutenção do Legislativo Munic. e suas atividades
Elemento	33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Fonte	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transf.de impostos
Valor	20.000,00

Ficha	12
Órgão	001 – Câmara Municipal
Unidade	001 - Câmara Municipal
Função	01-Legislativa
Subfunção	031-Ação Legislativa
Programa	0001 – Desenvol.,manutenção e modernização da ação legislativa
Projeto	2.002 – Manutenção do Legislativo Munic. e suas atividades
Elemento	31901300000 – Obrigações patronais
Fonte	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transf.de impostos
Valor	80.000,00

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 01 de dezembro de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal de Baixo Guandu

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 01 de dezembro de 2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária*
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.325, de 01 de dezembro de 2025, que “**Autoriza movimentação de dotação**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 01 de dezembro de 2025


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração